

COMUNICADO IMPORTANTE

CONVOCAÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 03/03/2022, NA SEDE DO SINDICATO, A PARTIR DAS 9:00 HORAS, PARA APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DESTINADA AO REAJUSTE SALARIAL E DEMAIS CLÁUSULAS ECONÔMICAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2022. COMPAREÇA! PARTICIPE! (segue íntegra do edital).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CAMPANHA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL- DATA BASE 1º DE MAIO - 1º E 2ª CONVOCAÇÕES - Pelo presente edital, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO-SP, GUARULHOS, BARUERI, DIADEMA E SÃO CAETANO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n. 62.249.222/0001-08, com sede nesta Capital, na Avenida Prestes Maia, nº 241, 21º andar, São Paulo - SP, CEP 01031-001, representado por seu Presidente, Sr. Eurípedes Rodrigues Torres, na forma dos estatutos sociais, convoca todos os trabalhadores da categoria profissional, associados e não associados, à comparecerem à assembleia geral extraordinária, que se realizará em sua sede (endereço acima descrito) no dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas, em primeira convocação, e não havendo quórum legal de trabalhadores, 01 hora após, às 10:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Elaboração e aprovação de pauta de reivindicações destinada à negociação da convenção coletiva de trabalho/termo aditivo, referente a data base 1ª de maio de 2022, para correção/reajustamento dos salários e das demais cláusulas econômicas, a partir de 01/05/2022, com vigência de 01/05/2022 a 30/04/2023; 2) delegação de poderes ao sindicato para manter e finalizar negociações coletivas com o sindicato patronal, firmar convenções coletivas de trabalho e, caso resultem infrutíferas as negociações, outorga de poderes ao sindicato para instaurar dissídio coletivo junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, exercer o direito de greve; firmar acordo em ação de dissídio coletivo; 3) discussão a aprovação do percentual a ser descontado a título de contribuição negocial/assistencial dos trabalhadores, da categoria, associados e não associados, em favor da entidade sindical, respeitado o direito de oposição ao aludido desconto, mediante declaração individual a ser protocolada pessoalmente, em duas vias, na secretaria da entidade; 4) delegação de poderes ao sindicato para firmar termos aditivos emergenciais para adequação nas relações e contrato de trabalho no período de enfrentamento do Covid-19. O presente edital também é afixado na sede social e no site da entidade <http://www.cvl.org.br>. São Paulo, 23 de fevereiro de 2022 - Eurípedes Rodrigues Torres- Presidente do SEECOVI.